



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5304 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Lei n. 4.607, de 16 de abril de 2013, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 4.607, de 16 de abril de 2013, que dispõe sobre concessão de uso de imóvel de propriedade da municipalidade, prolongamento da Avenida Walter Ribeiro Porto, referente à matrícula n. 33.640, localizado no Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de junho de 2018

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2018

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”